



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via – (GEC) Arquivo

GE/SES/MT
Fls. 02
M

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2010/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Sr. PEDRO HENRY brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 175.068.671-68, doravante denominada CONTRATANTE outro lado a empresa GRUPO HOSPITALAR VIDA E SAUDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.890.971/0001-30, localizada na Rua São Sebastião Barreto, nº. 126-W, Centro- Tangara da Serra/MT CEP.:78.300-000, representada pelo Sr. CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES, portador da cédula de identidade n. RG 6007317875 SSP/RS e inscrito no CPF sob n. 276.404.850-53, doravante denominada CONTRATADA, considerando tudo que consta no processo administrativo n. 313431/2008/SES/MT, oriundo de procedimento inexigibilidade de licitação pretendida para o Credenciamento, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 597015/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo alterar o valor do contrato nº. 006/2010 e os itens 7.1, 7.2 e ainda incluir o item 7.2.1 da Clausula Sétima – DO VALOR E DO PAGAMENTO, devido à revogação da Portaria Nº. 078/2008/GBSES e Publicação da Portaria Nº. 098/2011/GBSES, publicada no DOE de 14 de julho de 2011,

Cláusula Segunda – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Depois de adequar os valores das diárias conforme Portaria Nº. 098/2011/GBSES, publicada no DOE de 14 de julho de 2011 o valor total do contrato que era de R\$ 2.044,000,00 (Dois milhões e quarenta e quatro mil reais) passará a ser de R\$3.504.000,00 (três milhões quinhentos e quatro mil reais) e a tabela constante no item 7.2 e o item 7.2.1 da Clausula Sétima – DO VALOR E DO PAGAMENTO passarão a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Qtd Leitos/dia	Diária R\$	Leitos/dia a R\$	Valor mês 31 dias	Valor Mês 30 dias	Valor mês 28 dias	Valor R\$ Anual/leitos
II	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/UTI - Adulto, sem uso de equipamentos.	08	1.200,00	9.600,00	297.600,00	288.000,00	268.800,00	3.504.000,00

7.2.1 Quando na execução dos serviços constante no anexo I for necessária a realização de hemodiálise, será pago o valor da diária acrescido de 45% (quarenta e cinco) por cento.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via – (GEC) Arquivo



Cláusula terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo na alínea d, II art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, na Portaria Nº. 098/2011/GBSES e no parecer jurídico nº422/ASSEJUR/SES/2011

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e dos Termos Aditivos.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato Nº. 006/2011, em 03(três) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

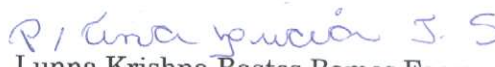
Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2011.


PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES
Grupo Hospitalar Vida e Saúde S/S Ltda.

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Lunna Krishna Bastos Ramos Ferraz
RG 2056990-4 SSP-MT
CPF 039.824.681-59

